



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Guilherme Gouveia		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Guilherme Gouveia, INEP 23245247, no município de Granja, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5503424/2016	PARECER Nº 1005/2016	APROVADO EM: 10.10.2016

I – RELATÓRIO

Maria Hercília Chaves Frota, diretora pedagógica do Centro de Educação de Jovens e Adultos Guilherme Gouveia, INEP 23245247, no município de Granja, por meio do processo nº 5503424/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

A presente Instituição integra a rede estadual de ensino, com sede à Rua Tristão Gonçalves, 66, Bairro São Pedro, CEP: 62.430-000, CNPJ nº 07.954.514/0307-09. A mesma encontra-se credenciada sob o Parecer CEE nº 052/2014, com validade até 31.12.2015.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria Hercília Chaves Frota, diretora pedagógica, licenciada em Estudos Sociais, Registro nº 23984, com especialização em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15798, e como secretária escolar, Maria do Livramento da Silva, legalmente habilitada, Registro nº 4149.

O corpo docente da instituição é composto de 27 professores, sendo 16 habilitados e 11 com autorização temporária na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 3435 títulos para um total de 700 alunos matriculados, proporcionando 4,90 de livros por alunos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1005/2016

As dependências físicas contam com 06 salas de aula; 03 banheiros; secretaria; diretoria; sala de professores; sala de reforço; sala de multimeios; biblioteca; quadra de esporte coberta; cantina e almoxarifado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 413/2016, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Guilherme Gouveia, no município de Granja, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE